

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 026/2020

Gabinete do Prefeito
Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP: 59.580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222
E-mail: contato@maxaranguape.rn.gov.br

DECRETO N.º 26 de 06 de julho de 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.179.347,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus(Covid-19) através de recursos alocados no âmbito da portaria federal 1666/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Maxaranguape, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maxaranguape e, CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade ePublicidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que está apregoado no art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 09, de 20 de março de 2020, e prorrogações posteriores que declara emergência em Saúde Pública no Município de Maxaranguape/RN (alterado pelo Decreto 012/2020 de 03 de abril de 2020), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a PORTARIA MS Nº 1666/2020, do Governo do governo federal, devidamente publicada no Diário Oficial da união – DOU em 01 de julho de 2020, que destina recursos ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.179.347,00 (Um Milhão Cento e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

| | | |
|------------------|-------------------------------------|--|
| Suplementação | | |
| 0205 | Secretaria Municipal de Saúde - FMS | |
| Função 10: Saúde | | |

| | | |
|-------------------------------|---|------------------------|
| 02.005.10.122.006.3 | Enfrentamento da Emergência Covid-19 | |
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | |
| 319011 | Vencimentos e vantagens fixas | |
| 339030 | Material de Consumo | |
| 339032 | Outros Materiais de Distribuição Gratuita | |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física | |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | |
| Total da suplementação | | RS 1.179.347,00 |

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de:

I – Recursos Recebidos do Governo Federal – Ministério da Saúde, conforme Portaria 1666/2020, de 01 de julho de 2020, através do Bloco de Custeio, registrados nas seguintes

Categorias e fonte de receitas:

| | | |
|-------------------------|--|------------------------|
| 1.7.2.8.03.5.1.90.00.00 | Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Principal | RS 1.179.347,00 |
| Total: | | RS 1.179.347,00 |

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, 06 de julho de 2020.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:ECD91EEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2020. Edição 2308
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>